



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 001/2024

Dispensa de Licitação nº 056/2024

1. Objeto

Aquisição de materiais de expediente e materiais de processamento de dados, com entrega em Lotes único, correspondendo respectivamente como lote I e II, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme dispõe o artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 9662/22 e alterações.

3. Justificativa

A presente aquisição de materiais de expediente e materiais de processamento de dados, justifica-se para efetuar a reposição dos materiais administrativos com a finalidade de atender as demandas do Instituto, visando manter o pleno desenvolvimento das atividades administrativas, no suporte das tarefas e ações operacionais, atendendo com eficiência e legalidade a categoria profissional e do público em geral e em relação a quantidade dos itens discriminados neste Termo de Referência, levou-se em consideração a estimativa dos materiais para atender a demanda administrativa pelo período de nove meses, objetivando assim dar continuidade na execução das atividades diárias do IAPEN.

4. Da Descrição do Produto e Quantidades

Deverão ser fornecidos os materiais de escritório, papelaria e informática, conforme os itens abaixo, seguindo suas especificações e quantidades.

4.1 Material de expediente – Lote I:

Item	Descrição do Produto	UN	QT
01	Papel A4 - Resma Com 500 Folhas; Comprimento x Largura: 210 mm x 297mm; Gramagem: 75 g; Validade: Indeterminada – Caixa com 10 (dez) resmas	CX	10
02	Clips Nº 2/0 (00) Galvanizado; Material: Aço; Modelo: 2/0; Tamanho: 6 X 20 mm; Validade: Indeterminada – Caixa com 725 unidades.	CX	01
03	Grampos 26/6 Galvanizado; Material: Aço; Modelo: 26/6; Validade: Indeterminada – Caixa com 5000 unidades.	CX	01



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

04	Grampos para Pastas – Tipo Trilho Metalizado – Material: Chapa de aço revestida; Tamanho: 80 mm; Tamanho: 80 mm; Validade: Indeterminada – Caixa com 50 unidades.	CX	01
05	Elástico Látex nº 18 – Super; Amarelo; Tamanho: Aproximadamente 8,5 cm; Validade: Indeterminada – Pacote com 200 unidades	PCT	01
06	Visor e Etiqueta p Pastas Suspensas – Dimensões: 80 mm x 60 mm; Validade: Indeterminada – Caixa com 50 unidades	CX	01
07	Arquivo Morto Papelão Organização Ofício Escritório; Material: Kraft; Tamanho: 36 cm x 14 cm x 24 cm (Padrão A4); Resistente a empilhamento; Validade: Indeterminada – Kit com 25 unidades.	KIT	01
08	Caneta Esferográfica – Características: Cor: AZUL; Ponta fina (0.8mm). Validade e data de fabricação impressa na embalagem. Validade mínima de 12 meses contada a partir da data da entrega do produto.	UN	05
09	Grafite Fino -0,5mm 2B – Validade e data de fabricação impressa na embalagem. Validade mínima de 12 meses contada a partir da data da entrega do produto – Tubo com 12 unidades	UN	01
10	Corretivo em Fita – FC 749 - Tamanho: 12m x 4,2 mm; Validade e data de fabricação impressa na embalagem. Validade mínima de 12 meses contada a partir da data da entrega do produto – Embalagem com 01 unidade	UN	05
11	Cola Branca – Lavável – Não Tóxica – 100 Grs; Validade e data de fabricação impressa na embalagem. Validade mínima de 12 meses contada a partir da data da entrega do produto. – Embalagem com 01 unidade	UN	02

4.1.2 – Material de Processamento de Dados – Lote II

Item	Descrição do produto	UN	QT
1	Unidade de Cilindro para Brother DR – 410 - Validade e data de fabricação impressa na embalagem. Validade mínima de 12 meses contada a partir da data da entrega do produto. – Embalagem com 01 unidade	UN	01
2	Unidade de Cilindro para Brother TN – 660 - Validade e data de fabricação impressa na embalagem. Validade mínima de 12 meses contada a partir da data da entrega do produto. – Embalagem com 01 unidade	UN	02
3	Cartucho de Toner Laserjet Compatível para Brother TN – 660 – Cor: Preto - Validade e data de fabricação impressa na embalagem. Validade mínima de 12 meses contada a partir da data da entrega do produto. – Embalagem com 01 unidade	UN	10
4	Cartucho de Toner Laserjet Compatível para Brother TN – 410 – Cor: Preto - Validade e data de fabricação impressa na embalagem. Validade mínima de 12 meses contada a partir da data da entrega do produto. – Embalagem com 01 unidade	UN	08



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

5	Cartucho de Tinta HP 662XL Compatível – Cor: Preto - Validade e data de fabricação impressa na embalagem. Validade mínima de 12 meses contada a partir da data da entrega do produto. – Embalagem com 01 unidade	UN	02
6	Cartucho de Tinta HP 662XL Compatível – Cor: Color - Validade e data de fabricação impressa na embalagem. Validade mínima de 12 meses contada a partir da data da entrega do produto. – Embalagem com 01 unidade	UN	02

5. Modalidade do Certame Licitatório

5.1 Esta contratação será realizada por meio da Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, em função do seu baixo valor;

5.2 O presente Processo de Dispensa de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico do IAPEN: <http://www.iapengarca.sp.gov.br/> e/ou poderá ser solicitado através do e-mail expediente@iapengarca.sp.gov.br

6. Fiscalização contratual

6.1 Serão responsáveis pelo acompanhamento da presente Contratação com dispensa de licitação:

Gestor do contrato:

Nome: Mariza Aparecida Serafim Henrique
Cargo: Diretora de Departamento
CPF: 275.547.378-99
E-mail: beneficio@iapengarca.sp.gov.br

Fiscal técnico:

Nome: Sergio Luís Sampaio Borghi
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 351.027.098-36
E-mail: ag.iapengarca@gmail.com

Fiscal Administrativo:

Nome Danielle Ribeiro de Almeida Bizão
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 222.998.518-36
E-mail: expediente@iapengarca.sp.gov.br

7. Da pesquisa de preços

7.1 - Para dar início ao presente processo administrativo o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

7.2 - A licitante vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, entre os lote I e II.



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

7.3 - No preço ofertado deverá estar incluso todas as despesas diretas e indiretas que incidirem sobre a aquisição dos produtos, tais como: tributos, taxas, fretes, entre outros, não cabendo ao IAPEN quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.

8. Da dotação orçamentária

8.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta do Centro de Custo 04.122.0036.2300.0000 – Manutenção da Diretoria Executiva do IAPEN e de rubrica 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo, constatante no orçamento do exercício 2024 e posteriores.

9. Da Obrigações da Contratada

9.1 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo IAPEN, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.2 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição dos produtos e por todas as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao IAPEN;

9.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

9.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências do IAPEN, inerentes ao objeto do presente Termo;

9.5 - Comunicar ao IAPEN, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na diplomação da licitação;

9.7 - Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, se for o caso;

9.8 - Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto em desconformidade com o objeto deste Termo;

9.9 - Ressarcir eventuais prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, provocados por ineficiência, imperícia, negligência, imprudência, irregularidades cometidas ou dolo na execução do objeto do contrato, mesmo que por seus empregados, prepostos ou outros, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;

9.10 - Responsabiliza-se por não veicular publicidade sobre o objeto desse Termo de Referência ou assuntos de interesse do IAPEN, sem autorização expressa desse Órgão;

9.11 - A empresa fornecedora deve cumprir todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

10. Obrigações da Contratante:

- 10.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada e a entrega dos produtos;
- 10.2 - Notificar por escrito a contratada sobre a ocorrência de eventuais vícios, irregularidades e imperfeições dos produtos para que sejam substituídos no prazo previsto neste Termo;
- 10.3 - Efetuar o pagamento nos moldes previstos neste Termo.
- 10.4 - Cumprir e fazer cumprir integralmente os termos do presente Termo;
- 10.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com este Termo;
- 10.6 - Aplicar sanções ou cancelar a aquisição, no caso de inobservância pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, com observância dos ditames previstos na Lei de licitações.

11 . Infrações e sanções por inadimplemento:

- 11.1- As infrações e sanções administrativas aplicáveis são as previstas conforme as disposições contidas nos artigos 155 e e 156, da Lei nº 14.133/2021.

12. Proposta

- 12.1 Os orçamentos referente ao lote I e II deverão ser detalhados, discriminando os valores unitário e total por quantidade de item, incluindo todos os custos do fornecedor, como fretes, impostos, carga e descarga, conter CNPJ, data, validade e razão social, endereço e telefone de contado, email, nome e assinatura do responsável.
- 12.2 O fornecedor deverá observar o art. 40, § 2º do Código de Defesa do consumidor.
- 12.3 A entrega das Propostas referente aos itens 4.1 e 4.1.2, de Termo, será até o dia 16 de maio de 2024.
- 12.4 As propostas (lotes I e II), poderão ser apresentadas: através do e-mail: expediente@iapengarca.sp.gov.br; ou presencialmente, na Sede do IAPEN, situada no Edifício J. Nogueira - R. Coronel Joaquim Piza, Nº.140 – térreo - Centro – Garça/SP - CEP:17400-08, no horário de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 (oito horas) às 16h00 (dezesesseis horas).
- 12.5 As respectivas proposta deverão necessariamente conter: Validade mínima de 30 (trinta) dias e o preço ofertado será em moeda corrente nacional, indicando o valor total ofertado, expresso numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor escrito por extenso;

13. Critério de Julgamento e Avaliação das Propostas

- 13.2 Será vencedora a proposta com menor preço global por Lote, sendo lote I e lote II, conforme Item 4.1 e 4.1.2., e que a empresa esteja Regular com os documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil – certidões de FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista); Regularidade Fiscal Municipal e Estadual;
- 13.3 Não serao aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos e caso o licitante for matriz , todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 13.4 Em caso de empate, a proposta enviada primeiro prevalecerá sobre as demais.



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

14. Garantia

14.1 A Empresa vencedora deverá fornecer garantia contra defeitos/ vícios, impropriedades de fabricação dos produtos de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento do objeto, devendo apresentar o termo de garantia no ato da entrega do objeto, podendo constar também da nota fiscal.

15. Formalização:

15.1 A presente contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, tendo em vista que atende a previsão legal, conforme artigo 95 da Lei 14.133/2021;

15.2 A nota de empenho será encaminhada para o e-mail da empresa vencedora da Dispensa de Licitação;

16. Prazo, local, condições de entrega e condições de garantia:

16.1 O prazo de validade de todos os materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contado a partir da data da entrega do produto, conforme especificações do mesmo.

16.2 Os materiais discriminados nos lote I e II, poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos pela empresa vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

16.3 Os materiais, conforme item 4.1 e 4.1.2, deverão serem entregues em lotes único, individuais, em cada categoria (lote I e lote II), na sede do IAPEN, situada no Edifício J. Nogueira – Rua Cel Joaquim Piza, nº 140 – Térreo – Centro – Garça/SP – CEP 17400-084 , no horário de expediente: segunda a sexta-feira das 08:00h às 16:00h, sendo que a entrega deverá ocorrer em dia e horário previamente agendados, através do e-mail expediente@iapengarca.sp.gov.br e /ou telefone (14) 3406-1989.

16.4 Os materiais, conforme lote I e II, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues ao IAPEN dentro do prazo de até cinco dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida para a entrega dos produtos. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação escrita da empresa vencedora, sob pena de cancelamento da aquisição, com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos valores, ou revogar a dispensa de licitação, conforme art. 71 da Lei 14.133/2021, observada a necessidade e conveniência.

17. Procedimentos para pagamento

17.1- A contratada deverá apresentar notas fiscais dos produtos, acompanhada pela documentação de habilitação até o quinto dia útil após a entrega dos produtos;

17.2- O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias uteis, a contar da entrega da nota fiscal, desde que apresentada à documentação completa prevista neste Termo, ao IAPEN, após o atesto pelo/a fiscal do contrato;

17.3 Os pagamentos poderão ser efetuados através de boletos, transferência bancária, com créditoem conta corrente indicada pelo fornecedor ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.4 Sobre os pagamentos efetuados, serão retidos na fonte e recolhidos pelo IAPEN o tributos





**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

federais, previstos na IN RFB 1234/2012 e na IN RFB Nº 1540/2015, e alterações seguintes, com exceção das empresas optantes pelo Simples Nacional;

17.5 Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

17.6 Sendo identificada cobrança indevida, havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, os fatos serão informados à contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal/boleto devidamente corrigida/os;

17.7 Sendo identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal, os fatos serão informados à empresa vencedora e determinado prazo para devolução do valor correspondente;

17.8 Para o pagamento o IAPEN observará rigorosamente a manutenção das condições de habilitação da Contratada, no que se refere aos documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil – certidão Conjunta de FGTS e INSS – e Certidão Negativa de Débito Trabalhista); Regularidade Fiscal Municipal e Estadual;

17.9 Os pagamentos poderão ser suspensos pelo IAPEN nos seguintes casos:

17.9.1 Não cumprimento das obrigações da Contratada com terceiros, estes relacionados com os serviços contratados e que, a prejuízo do Contratante, possam, de qualquer forma, causar-lhe prejuízos ou colocar em risco a prestação dos serviços;

17.9.2 Inadimplemento das obrigações contratuais assumidas pela empresa vencedora;

17.9.3 Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

17.10 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;

17.11 Nenhum pagamento será realizado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento e/ou atualização de valor ou quaisquer ônus para a Contratante.

17.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo, para efeito de pagamento, excluirá o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente do IAPEN;

17.13 Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pelo IAPEN, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, cabendo a cobrança de juros moratórios, até o efetivo pagamento.

17.14 O IAPEN não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos com ausência total ou



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento quaisquer obrigações. O IAPEN reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

17.15 Não será considerada retenção de pagamento quando este deixar de ocorrer em razão da não apresentação da totalidade dos documentos e comprovações relacionados nesta cláusula, visto que o prazo para pagamento somente começa a correr após a apresentação da totalidade dos mesmos.

17.16 O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do IAPEN;

17.17 Não será aceito sobre qualquer pretexto cobrança bancária ou títulos negociados com *factoring*.

Garça, 10 maio de 2024.

Eduardo Rosa
Diretor Superintendente

